

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 152, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUINTA LEGISLATURA, EM 06 DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE. Aos seis dias do mês de março de dois mil e doze, com início às dezenove horas e quinze minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Paulo Nei August, Moacir Uhlein, Roberson Jean Cardoso, Delmar Guscke, Alexandro Kologeski, Adair Antonio Bujes, Marcos Aurélio Kologeski Souza e Evandro Robe. Verificado o quorum, o Presidente constatou apenas a ausência da Vereadora Lilian Schwalm Kruger. Logo o Presidente Roberson Jean Cardoso solicitou ao Vereador Paulo Nei August que realizasse a leitura do trecho bíblico. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário Delmar Guscke que realizasse a leitura da Ata nº 151, da Sessão Ordinária realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e doze. Em seguida o presidente colocou a mesma em discussão. Não houve. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. À Mesa foi encaminhado: Correspondência do Ministério da Educação (protocolo nº 3.961/2012); Of. Nº 01/2012 do Conselho da Criança e do Adolescente (protocolo nº 3.962/2012); Correspondência do Ministério da Educação (protocolo nº 3.963/2012); Of. Circ. Nº 55/2012 do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (protocolo nº 3.964/2012); Of. Circ. Nº 56/2012 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (protocolo nº 3.965/2012); Of. Circ. Nº 54/2011 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (protocolo nº 3.967/2012); OF. DMASESA Nº 002/2012 (protocolo nº 3.971/2012); Edital nº 01/12 do Corede Centro-Sul (protocolo nº 3.972/2012); Ofício Circular nº 005-C/CAM/2011 da Assembleia Legislativa (protocolo nº 3.978/2012); OF. GP. Nº 70/2012 e Projeto de Lei nº 1.270 (protocolo nº 3.970/2012); OF. GP. Nº 72/2012 e Projeto de Lei nº 1.271 (protocolo nº 3.975/2012); OF. GP. Nº 74/2012 e Projeto de Lei nº 1.272 (protocolo nº 3.976/2012); OF. GP. Nº 75/2012 e Projeto de Lei nº 1.273 (protocolo nº 3.977/2012). Após a leitura, o presidente informou que plano municipal de saneamento básico está à

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

disposição na secretaria da Câmara para análise ou cópia. Concluído o pequeno expediente, o Presidente verificou não ter inscritos no Grande Expediente e Comunicações, passando a leitura e votação da ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 1.265, de 10 de fevereiro de 2012 (protocolo nº 3.934/2012), autoriza o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertão Santana, para a execução de serviços educacionais. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei nº 1.269, de 28 de fevereiro de 2012 (protocolo nº 3.953/2012), autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Continuando o presidente verificou não ter inscritos nas Explicações Pessoais, informando que no próximo dia dezesseis de março o cartório eleitoral estará na Câmara Municipal fazendo serviços de título de eleitor, das quatorze às dezessete horas. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quarenta e cinco minutos o Presidente, em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária, em dia e horário regimental.

Delmar Guscke  
1º Secretário

Roberson Jean Cardoso  
Presidente

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**